

PORTARIA Nº6.986, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 24% e 8 avanços trienais de 5% cada um, totalizando 40%, na ficha funcional da Servidora Municipal **ELIEGE ASSIS MAUZOLF**, matrícula nº338, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1, Letra “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 16 de fevereiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração